

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40º/2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE INFANTIL PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: EDUCAÇÃO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
428	5	1	12	122	1	82	3.3.90.30	1001	Municipal	15.270,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

CASA DE CARNE MORAIS COMERCIO VAREJISTA LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 11.841.330/0001-26, estabelecida no endereço AV SALGADO FILHO, CASA, 1189, CENTRO, 77.730-000, PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE		40,00	UN	37,00	35,00
1/2	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO		25,00	UN	48,00	45,00
1/3	LENÇOS UMIDECIDOS ANTIALERGICOS		50,00	UN	24,00	22,00
1/4	Fralda Descartável Infantil, Tamanho P, Para Cria		20,00	PC	76,00	75,00
1/5	Fralda Descartável Infantil, Tamanho M, Para Cria		30,00	PC	76,00	75,00
1/6	Fralda Descartavel Infantil >Tamanho "G"> Para Cr		30,00	PC	76,00	75,00
1/7	Fralda Descartável Infantil, Tam. Xg, Para Crianç		30,00	PC	76,00	75,00
1/8	Fralda Descartável Infantil, Tam.XGG, Para Criança		35,00	PC	76,00	75,00
1/9	MAMADEIRA 240ML COM BICO DE SILICONE ORTODÔNTICO		10,00	UN	37,00	35,00
TOTAL VENCEDOR						14.850,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 04/04/2024.

JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO